CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 35 2021

Autoriza o Poder Executivo do Município de Itabirito a aderir ao Consorcio de compra de Vacina, além de medicamentos, insumos, equipamentos e serviços na área da saúde

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Adesão ou Filiação com entidades privada sem finalidade lucrativa, para aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de medicamentos, insumos, equipamentos e serviços na área da saúde

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a entidade escolhida – em valores que forem definidos pela Assembléia Geral daquela associação, na forma prevista nos estatutos sociais da entidade.

Parágrafo único. As despesas relativas à contribuição de que trata esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento, podendo para tanto, suplementá-la, caso necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO

DATA 11/03/2021

RECEBIDO

ITABIRITO, 15 DE MARÇO DE 2021

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
VEREADOR